

---

## ENQUADRAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA Nº 13

### PROPOSTA DE REGULAMENTO DE OPERAÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DO SECTOR DO GÁS NATURAL

Dando cumprimento ao disposto no artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 140/2006 de 26 de Julho, a ERSE fez publicar no Despacho n.º 19624-A/2006, de 25 de Setembro, o Regulamento de Relações Comerciais, o Regulamento Tarifário, o Regulamento de Acesso às Redes, às Infra-Estruturas e às Interligações e o Regulamento da Qualidade de Serviço, relativos ao sector do gás natural.

Na mesma altura, deu-se início à preparação do Regulamento de Operação das Infra-estruturas, tendo a ERSE para o efeito solicitado uma proposta ao Operador da RNTGN.

Na sequência da proposta apresentada pelo Operador da RNTGN e da sua análise e revisão interna realizada pela ERSE, coloca-se à consulta pública a proposta do Regulamento de Operação das Infra-estruturas.

Os comentários e sugestões de alteração da presente proposta deverão ser enviadas à ERSE até ao dia 12 de Março de 2007, podendo ser utilizadas as seguintes vias:

- Envio postal:  
Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos  
Rua Dom Cristóvão da Gama 1, 3.º  
1400-013 Lisboa
- Envio por fax:  
21 303 32 01
- Envio por correio electrónico:  
[consultapublica@erse.pt](mailto:consultapublica@erse.pt)

Todos os comentários escritos recebidos na ERSE serão tornados públicos através da página da ERSE na Internet ([www.erse.pt](http://www.erse.pt)), salvo indicação em contrário.

Após essa data, a ERSE elaborará um documento justificando a aceitação ou recusa das sugestões recebidas, que incluirá resposta aos comentários que lhe tenham sido enviados e, após a aprovação, procederá à publicação e divulgação Regulamento de Operação das Infra-estruturas relativo ao sector do gás natural.

Lisboa, 12 de Fevereiro de 2007

